



CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE IDEIAS DE MOBILIÁRIO URBANO COM FOCO NA PRIMEIRA INFÂNCIA PARA A CIDADE DE SALVADOR

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

ANEXO III - EDITAL 001/2023

A pessoa autora ou detentora dos direitos autorais **[NOME COMPLETO]**, **[NACIONALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/XX) N° **[XXXXXXXX-X]**, com Carteira de Identidade N°. **[XXXXXXXXXXXX]**, e do CPF N° **[XXX.XXX.XXX-XX]**, residente e domiciliado na Cidade de **[MUNICÍPIO/UF]**, na(o) **[ENDEREÇO COMPLETO]**, CEP N° **[XXXXX-XXX]** doravante designado **CEDENTE**; e a **Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador da Prefeitura Municipal de Salvador (DESAL/PMS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Thomé de Souza, SN, Bairro Centro, Salvador, Bahia, CEP 40020-010, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Bruno Reis, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Salvador – BA, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, firmam para todos os fins e conforme as disposições a seguir, o presente **TERMO DE CESSÃO TOTAL DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS** das Ideias produzidos pelo CEDENTE, desenvolvidos e apresentados conforme Edital do Concurso Público Nacional de Ideias de Mobiliário Urbano com foco na Primeira Infância, N° 0001/2023, promovido e organizado pelo Instituto de Arquitetos do Brasil, que neste instrumento serão referidos simplesmente como **IDEIAS**.

1. O CEDENTE, em caráter total, irrevogável, irretratável, cede e transfere ao CESSIONÁRIO todos e quaisquer direitos autorais de natureza patrimonial sobre as IDEIAS.
2. A exclusividade de que trata o item anterior será oponível inclusive ao CEDENTE.



3. Em face da presente cessão e transferência de direitos autorais o CESSIONÁRIO está autorizado a conferir às IDEIAS as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.
4. O CESSIONÁRIO poderá indicar ou anunciar o nome dos autores das IDEIAS na forma que considerarem mais adequada em quaisquer divulgações, inclusive nas hipóteses de adaptações e adequações das IDEIAS, sendo estas conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”, salvo se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação.
5. O CESSIONÁRIO poderá dispor dos direitos autorais ora adquiridos podendo, inclusive, transmiti-los a terceiros, para que utilizem-no com as mesmas prerrogativas atribuídas ao CESSIONÁRIO através do presente termo.
6. O CEDENTE fará constar em todos os documentos que venham a compor as IDEIAS, ou em parte delas, a critério do CESSIONÁRIO o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA”.
7. O CEDENTE autoriza o aproveitamento substancial das IDEIAS em outros eventos, publicações, efetiva fabricação e implementação do mobiliário que o CESSIONÁRIO venha a elaborar, comprovado atendimento do interesse público.
8. O CEDENTE declara ser o(a) legítimo(a) e exclusivo(a) autor(a) e criador(a) das IDEIAS, comprometendo-se a responder por todos e quaisquer danos



- causados ao CESSIONÁRIO e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.
9. Em face de eventual reivindicação apresentada ao CESSIONÁRIO por terceiros relativa a quaisquer direitos sobre as IDEIAS ou direitos nelas incluídas, o CEDENTE deverá adotar, às suas exclusivas expensas, todas as providências necessárias para assegurar ao CESSIONÁRIO o exercício de seus direitos, respondendo exclusivamente por quaisquer infrações de caráter civil ou criminal.
 10. Caso o CESSIONÁRIO, por questões referentes a direitos sobre as IDEIAS ou direitos nelas incluídas, venham a ser acionados judicialmente, o CEDENTE, além de colaborar para a defesa do CESSIONÁRIO e fornecer os subsídios necessários, assumirá o polo passivo da demanda.
 11. A cessão e a transferência dos direitos autorais patrimoniais vigorarão por todo o prazo de vigência dos direitos autorais patrimoniais sobre as IDEIAS, bem como por eventual prazo de proteção que venha a ser concedido por futura alteração legislativa.
 12. A cessão e transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre as IDEIAS serão válidas em todo o território nacional e no exterior.
 13. O CEDENTE, sob sua responsabilidade, fornecerá ao CESSIONÁRIO, por escrito, no prazo definido na respectiva solicitação, os nomes, sinais convencionais ou pseudônimos que devam ser mencionados na indicação de autoria e divulgação das IDEIAS, bem como seu título, se houver.
 14. Este instrumento obriga as partes, assim como seus herdeiros e sucessores.
 15. As partes elegem o foro da Comarca de Salvador/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todo e qualquer eventual conflito oriundo deste Termo de Cessão.



E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

[NOME DA CIDADE], [UF], [DIA] de [MÊS] de 2023

[NOME COMPLETO]
RESPONSÁVEL LEGAL CEDENTE

DESAL/PMS
CESSIONÁRIO

[EQUIPE - NOME COMPLETO]
[PAPEL DESEMPENHADO NO CONCURSO]

[EQUIPE - NOME COMPLETO]
[PAPEL DESEMPENHADO NO CONCURSO]

[EQUIPE - NOME COMPLETO]
[PAPEL DESEMPENHADO NO CONCURSO]

[NOME COMPLETO]
Testemunha 1
CPF: [XXX.XXX.XXX-XX]

[NOME COMPLETO]
Testemunha 2
CPF: [XXX.XXX.XXX-XX]